



LEI Nº. 713/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Uso Sustentável da Água, que será comemorada anualmente na semana do dia 22 de março, quando é comemorado do Dia Mundial da Água.

Parágrafo único- A Semana Municipal da Água passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos do Município.

Art.2º- Durante a Semana Municipal da Água serão promovidas palestras, cursos, seminários e outras ações educativas acerca da importância e necessidade do uso sustentável da água.

Parágrafo único- Essas ações deverão abranger toda rede de ensino do município, envolvendo as escolas, família e sociedade.

Art.3º- Fica autorizada o Poder Executivo Municipal, a baixar ato complementar visando ampliar o alcance e aplicação dessa lei.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

bu
15 10 2013
